

## **LEI nº 586**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a adquirir uma “estante de aço” para a Biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma estante de aço para a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas que se originaram da aquisição do móvel descrito no art. 1º, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de julho de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo  
Prefeito Municipal